



ACORDO DE PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO PARA O ANO DE 2017

Aprovado na Reunião Deliberativa Ordinária do dia 29 de março de 2017, os procedimentos abaixo entrarão em vigor a partir da próxima reunião:

1) Em caso de ausência não justificada dos relatores a **duas** reuniões, sucessivas ou não, em que conste da pauta a mesma proposição sob sua relatoria, e estando esgotado o prazo regimental para a apresentação do parecer, será feita nova designação, em atendimento ao art. 52, § 3º do Regimento Interno.

2) Os pedidos de inversão de pauta devem ser apresentados por escrito até o início da ordem do dia. Havendo concordância de todos os Parlamentares, a deliberação sobre os requerimentos será feita em globo. Em sendo aprovados, a pauta será alterada de acordo com o horário de apresentação desses requerimentos. Caso haja requerimento de retirada de pauta para algum item objeto de inversão de pauta, a retirada será deliberada no momento da apreciação do referido item.

Brasília, 29 de março de 2017.

Deputado Capitão Augusto (PR/SP)
Presidente